

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 004/2021

“Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA, e o MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA, com o fim de firmar parceria para a cessão de servidores, na forma que segue.”

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Coronel Dias Coelho, nº 188, Centro, Morro do Chapéu – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.517.0001-48, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. JULIANA P. ARAÚJO LEAL**, de um lado, e do outro, o MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Djalma Rios, 01, Centro, Cafarnaum – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**.

Considerando a especialidade técnica dos servidores constantes deste Termo e a intenção manifestada nas assinaturas pelas partes, na melhora técnica de seus serviços, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo visa disciplinar a cessão de servidor a ser feita entre os Municípios de Morro do Chapéu-BA e de Cafarnaum-BA, objetivando a cooperação técnica e administrativa para atendimento das necessidades de recursos humanos dos quadros efetivos dos entes federados conforme as cláusulas e condições a seguir:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo normatiza cessão por permuta entre os Municípios, envolvendo as seguintes servidoras:

#### CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA:

**ARLETE MENDES BOAVENTURA**, inscrita no CPF sob o n.º 637.703.345-15 e RG n.º 06496597-08/BA, Matrícula 9172, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Morro do Chapéu-BA, com carga horária de 40 horas semanais, **com vigência a partir de 01 de maio de 2021**.

1

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

## CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA

JULIANA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 033.568.715-60 e RG n.º 1363939262-SSP\BA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum-BA, com carga horária de 40 horas semanais, **com vigência a partir de 13 de maio de 2021.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PACTUANTES

Cada **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, **inclusive a remuneração** até o quinto dia de cada mês subsequente ao vencimento que serão assegurados, através de verbas próprias consignadas em seus orçamentos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados para cada cessionário, até o dia vinte de cada mês, respeitando-se ainda os direitos assegurados ao vencimento de acordo com o **Regime Jurídico** ao qual se encontram submetidas as servidoras;

A servidora posta a disposição de cada **CESSIONÁRIO**, manterá seus vínculos com o CEDENTE, devendo os **CESSIONÁRIOS**, obrigatoriamente, fiscalizarem todas as atividades das servidoras cedidas, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do Cedente, quaisquer faltas funcionais por meio de Termo de Ocorrência;

Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas às servidoras;

Determinar a movimentação da servidora cedida, independentemente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço de uma para outra unidade da administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DO SERVIDOR

As servidoras cedidas em permuta, durante o prazo da cessão, continuam em gozo de todos os seus direitos trabalhistas, inclusive sua remuneração, como se em exercício estivessem nos seus municípios de origem.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES



# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar a autoria e materialidade, terá procedimento aberto pelo interessado cessionário informando o fato ao Município cedente para continuação do processo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO**

O presente Termo de Acordo de Cooperação terá a vigência até 31/12/2024 a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, cabendo a cada um publicar o presente termo, nas condições previstas em suas legislações próprias.

Pode o presente termo ser desfeito a qualquer momento por ambas as partes mediante uma comunicação prévia de 30 (trinta) dias, ou, por descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, que acarretará na rescisão automática da permuta, onde assim cada servidora retorna a seu município de origem para cumprimento de suas funções.

O presente documento poderá por interesse e conveniência das partes ser renovado, e para tal, serão incorporados a ele, mediante termos aditivos, todas e quaisquer alterações e/ou acréscimos que venham a ser efetivados durante o período de vigência com a aprovação mútua.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes pactuantes, elegem o Foro da Comarca de Morro do Chapéu BA, para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitas todas as cláusulas e condições do presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai

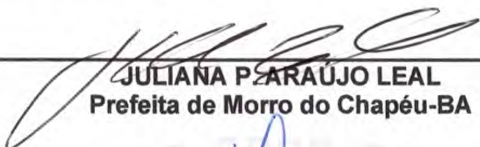
# Prefeitura Municipal de Cafarnaum




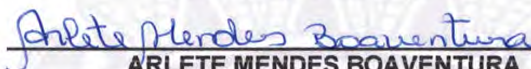
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

assinado em duas vias de inteiro teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas idôneas, para publicação e execução.

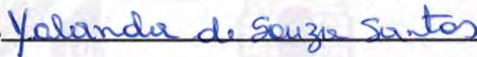
MORRO DO CHAPÉU-BA, 19 de Maio de 2021.

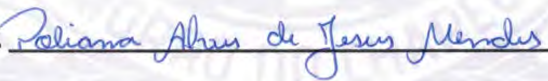
  
\_\_\_\_\_  
JULIANA PARAÚJO LEAL  
Prefeita de Morro do Chapéu-BA

  
\_\_\_\_\_  
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS  
Prefeita de Cafarnaum-BA

  
\_\_\_\_\_  
ARLETE MENDES BOAVENTURA  
Servidora Pública de Morro do Chapéu-BA

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA DE SOUZA SANTOS  
Servidora Pública de Cafarnaum-BA

Testemunha 01.   
Nome:  
CPF n.º 066.062.725.64

Testemunha 02.   
Nome:  
CPF n.º 025.760.335-20